moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

"CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO KM 52,5, DA EN226, EM PRADOS DE BAIXO"

(310/301/131)

RELATÓRIO FINAL

===== Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído por António José Teixeira Caiado, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Luís Manuel Filipe da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente, e Eduardo Manuel Martins da Silva, Técnico Superior, para, nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, elaborar o presente Relatório Final. ==========

===== No seguimento do Ajuste Direto desencadeado para a "*CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO KM 52,5, DA EN226, EM PRADOS DE BAIXO*", verificou-se terem sido convidadas a apresentar proposta, as empresas: ==

ASCOP - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A.
JOÃO AUGUSTO PINTO AVELEIRA & FILHOS, LDA.
MANUEL PEREIRA DA CRUZ & FILHOS, LDA.

===== Apresentaram propostas as seguintes concorrentes: ==========

ASCOP - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

===== A FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A. acrescentou então ao processo não ter apresentado proposta, alegando que "*o valor de custo encontrado ultrapassa o valor base posto a concurso, pelo que se abstêm de apresentar a correspondente proposta, evitando a sua exclusão imediata de acordo com Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.*" ==========

===== Após a "abertura das propostas", o Júri do Procedimento constatou que ambas as propostas apresentadas se encontravam instruídas com todos os elementos exigidos, e que apresentam os seguintes valores: ==========

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
ASCOP - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	10.660,01 €
EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	10.619,37 €

===== Como não se verificou qualquer motivo para a exclusão das propostas, as mesmas foram consideradas admitidas. ==========

===== Assim, considerando que o critério de adjudicação é, (de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º 1, do art.º 74.º, do Código dos Contratos Públicos), unicamente, "o do mais baixo preço", os concorrentes foram assim ordenados por ordem crescente do valor das suas propostas: ==========

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	10.619,37 €
ASCOP - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	10.660,01 €

===== Nos termos do n.º 1, do art.º 123.º, do Código dos Contratos Públicos, o Júri decidiu enviar o Relatório Preliminar a todos concorrentes, no âmbito da "audiência prévia". ==========

===== Assim, tendo em conta que no período estabelecido para o efeito não foram apresentadas quaisquer exposições e/ou reclamações no âmbito da "audiência prévia", o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada na reunião realizada no dia catorze do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, e assim propor a adjudicação da presente empreitada à empresa EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., que apresentou proposta no valor de 10.619,37€, (dez mil, seiscentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos). ======

===== Mais foi deliberado, também por unanimidade, em cumprimento do n.º 3, do art.º 124.º, do Código dos Contratos Públicos, submeter o presente relatório final à entidade competente para decisão de contratação. ==========

===== Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório que vai ser assinado eletronicamente pelos membros do Júri do Procedimento. ==========